

## **Regulamento do III Festival de Curtas-Metragens do Agrupamento de Escolas Monte da Lua | 2024**

O III Festival de Curtas-Metragens do Agrupamento de Escolas Monte da Lua (AGML) decorre durante o presente ano letivo.

O Festival de Curtas-Metragens do AGML assume-se como uma proposta de articulação curricular transversal através de cada Plano de Turma, no âmbito do Plano Nacional de Cinema e do Projeto Cultural de Agrupamento.

### **1. Objetivos**

Promover a criatividade com recurso à utilização de tecnologia digital audiovisual, através do olhar informado, crítico e reflexivo de cada um, sobre o mundo onde vivemos ou onde gostaríamos de viver;

Promover abordagens diferenciadas em contextos de aprendizagem, criando a oportunidade de mobilizar várias disciplinas na abordagem de temas transversais às várias áreas do conhecimento.

### **2. Destinatários**

O Festival de Curtas-Metragens destina-se a todas as crianças, jovens e adultos do AGML, desde a educação pré-escolar à educação de adultos.

Os trabalhos a concurso serão divididos por nível de ensino: educação pré-escolar; 1.º ciclo; 2.º ciclo; 3.º ciclo; ensino secundário e educação de adultos e por géneros (ficção, animação e documentário).

Cada trabalho pode ser desenvolvido em grupo ou individualmente e terá de ter, obrigatoriamente, um professor orientador que acompanhará todo o processo, garantindo o cumprimento das regras aplicáveis à recolha de imagens e as autorizações necessárias.

Os concorrentes poderão apresentar mais do que um filme, seja em grupo, seja individualmente.

### **3. Temas e duração**

O tema dos trabalhos do Festival é *Os 50 anos do 25 de abril*

As curtas-metragens terão uma duração mínima de três minutos e máxima de sete minutos.

### **4. Géneros, formatos, suportes e meios de captação**

Géneros: Ficção, Animação e Documentário

Formato: Vídeo 16:9 ou equivalente

Suportes: Digitais HD

Meios de captação: cameras de vídeo ou telemóveis

### **5. Sinopse e ficha técnica**

Os trabalhos apresentados serão acompanhados por uma sinopse (resumo da obra) de, no mínimo, meia página A4, (corpo 12, Arial, 1,5 espaçamento), com o título do filme.

Da ficha técnica constarão as seguintes informações:

Identificação: escola, turma, autores (argumento, realização, produção, edição...), professor orientador, dispositivo utilizado na gravação, software de edição (quando aplicável) e agradecimentos (facultativo). Deve ainda constar os locais de recolha de imagens e outros aspetos considerados relevantes.

Os dados da ficha técnica deverão figurar no final do filme e não se incluem na duração das curtas-metragens.

Os autores devem deter os direitos de todos os materiais incluídos no produto final: música, áudio, imagens, etc. A qualquer momento do processo de seleção, o júri poderá solicitar prova de direitos autorais. Caso não seja apresentada, o filme será imediatamente desclassificado.

Trabalhos inacabados não serão aceites.

**NOTA:** chama-se a atenção para a seleção da banda sonora, caso seja utilizada. A mesma deve ser livre de direitos de autor ou cuja utilização deverá ser devidamente autorizada.

## **6. Júri, critérios de seleção e prémios**

O júri é constituído por um elemento do conselho geral, por um cineasta, pela coordenadora do PNC, pelo diretor e por um representante de cada departamento do AGML, que definem para o 2.º ciclo, o 3.º ciclo, o ensino secundário e a educação de adultos, e para cada género, os trabalhos premiados.

Os trabalhos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, filmados e editados pelos professores, concorrerão em categoria própria e serão distinguidos com menção honrosa definida pelo júri do concurso.

Da decisão final do Júri, não haverá recurso.

Os prémios serão atribuídos à curta-metragem vencedora de cada um dos ciclos de ensino e consistem em materiais escolares atribuídos aos alunos que realizaram a curta-metragem vencedora, nos três géneros, e um cheque brinde no valor de 20 €.

Poderão ser atribuídas menções honrosas.

Para cada um dos três géneros de filme a concurso foram definidos os critérios que se seguem:

### **A) Ficção**

**Critério — Qualidade e potencial artístico e cultural do trabalho**

Originalidade do tema e respetiva abordagem

Consistência do argumento cinematográfico

Qualidade narrativa e artística da realização do filme

### **B) Documentários**

**Critério — Qualidade e potencial artístico e cultural do trabalho**

Originalidade do tema e respetiva abordagem

Consistência do argumento cinematográfico

Qualidade narrativa e artística da realização do filme

Trabalho de pesquisa e/ou investigação efetuado

### C) Animação

Critério — Qualidade e potencial artístico e cultural do trabalho

Originalidade do tema e respetiva abordagem

Qualidade dos elementos gráficos e artísticos do projeto

Qualidade dos elementos técnicos de animação

Qualidade narrativa e artística da realização do filme.

Os intervenientes receberão um diploma de participação.

**NOTA:** envia-se orientações para elaboração dos filmes, em anexo. Na página web do AGML, no espaço do Plano Nacional de Cinema, estão publicados outros materiais de suporte.

## 7. Envio

Os trabalhos (filme e sinopse) são enviados pelo professor orientador para o email [pncinema@agml.pt](mailto:pncinema@agml.pt) até ao dia **15 de abril** de 2024.

Os filmes a concurso serão publicados na página web do AGML, no espaço do Plano Nacional de Cinema e os premiados serão apresentados à comunidade escolar em data e local a definir.

## 8. Contactos

Para mais informações contactar a coordenadora do Plano Nacional de Cinema do AGML, professora Céu Ribeiro, através dos endereços eletrónicos [ceu.ribeiro@agml.pt](mailto:ceu.ribeiro@agml.pt) ou [pncinema@agml.pt](mailto:pncinema@agml.pt) ou através do acesso à página do AGML através do link: <https://sites.google.com/view/planonacionaldecinema>

## 9. Disposições finais

A participação neste concurso implica a aceitação dos termos do presente regulamento, quer pelo aluno, quer pelos seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

Ao submeter filmes a concurso, os seus autores concedem ao promotor uma licença, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

Os filmes submetidos só serão aceites a concurso, após a respetiva verificação do cumprimento deste regulamento.

Questões omissas, ou outras consideradas pertinentes relativamente aos filmes, serão analisadas e decididas pelo júri do festival.

**Nota sobre direitos de imagem:** deverá ser prestada particular atenção à Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno, no seu artigo 10.º:

"Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada".

**Nota sobre direitos de autor:** de acordo com a legislação em vigor, não podem ser utilizadas músicas nem imagens sujeitas a direitos de autor.